SENTENÇA

Processo Digital n°: 1002845-17.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Requisição de Pequeno Valor - Tratamento Médico-Hospitalar e/ou

Fornecimento de Medicamentos

Requerente: Marcelo Modolo

Ent. Devedora: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Ante a satisfação da obrigação (p. 36), **JULGO EXTINTO** o processo, nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil.

Defiro o levantamento, em favor do autor e/ou de seu patrono, do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls.36). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, inclusive nos autos principais, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 09 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA